

**PROCESSO Nº 1200.002473.2024**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento do núcleo responsável pela Merenda Escolar.**

**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a locação de contratação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do núcleo responsável pela Merenda Escolar.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada será por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, V, da Lei 14.133/2021;

Considerando que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, e que o preço ofertado foi devidamente justificado, com base no laudo de avaliação emitido pelo Setor de Engenharia do Município;

Considerando que o custo guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

**AUTORIZO** a contratação direta com a sra. **JOELMA FEITOSA RIBEIRO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para locação do imóvel em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos à Assessoria Especial em Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC.

Pão de Açúcar/AL, em 28 de junho de 2024.

**Jorge Silva Dantas**  
Prefeito



Código de verificação: **9R5N-E13E-2XF3-AWHM**

Documento capturado em 28/06/2024 18:22:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): e1e87c93863910ff796086d151619df906c0528a98ce7b0d340c11b7fda40c13

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/9R5N-E13E-2XF3-AWHM>.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE SILVA DANTAS** (\*\*\*.691.484-\*\*), **PREFEITO**, em 28/06/2024 18:22:51 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de 2023. **IP: .146.75.179.30**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **9R5N-E13E-2XF3-AWHM**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.